



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.343, de 29 de novembro de 2017.

*Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, no exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias, objetivos, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento do município, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. da política de desenvolvimento do município.

### **CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2018, fixados pelo Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, e suas alterações, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

### **CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos anexos integrantes da presente Lei.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

## CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos seguintes anexos:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

## CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º.** Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R\$ 22.218.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo Único** - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 8º.** Os valores consignados no parágrafo único, do artigo 7º da presente lei, serão classificados nas programações orçamentárias do Departamento de Finanças a conta Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa 9.999.99 - Reserva de Contingência.

**Parágrafo Único** - O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 10.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes na data de elaboração do projeto.

**§ 1º** Os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho a dezembro de 2017.

**§ 2º** O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**Art. 11.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;

VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

**Parágrafo Único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após, atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 12.** O Poder Legislativo, tem até o dia 30 do mês agosto do presente exercício, para encaminhar a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento), da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo Único.** Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

**Art. 14.** O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, as quais serão abertas por créditos especiais.

**§ 1º.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§ 2º** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 15.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 16.** A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e demais servidores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as áreas de administração, saúde, educação, ação social, obras e urbanismo, agricultura, turismo entre outras.

**§ 1º.** Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal.

**§ 2º.** Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação.

**§ 3º** As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, e provável execução no exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos nos anexos integrante desta Lei.

**Art. 18.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

**Parágrafo Único** - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal, a serem consignados no orçamento.

**Art. 19.** As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 20.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;  
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

**Art. 21.** No Projeto de Lei Orçamentária, é vedado a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**Art. 22.** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

## CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Art. 24.** As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 25.** Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 26.** Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em recursos a programar e em recursos diferidos.

§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**§ 3º.** Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

**Art. 27.** É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

**Art. 28.** Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

**Art. 29.** A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

**Art. 30.** Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

**Art. 31.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

**Art. 32.** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

**Art. 33.** A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

**Art. 34.** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 8º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 35.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

- I. As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
- II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
- III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

**Art. 36.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Resolução Legislativa do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (art. 167, VI, da Constituição Federal).

**Art. 37.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 38.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

**§ 1º** Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

**§ 2º** Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

**§ 3º** Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada;

**Art. 39.** Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto em legislação própria.

## CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 40.** As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, serão efetuadas através de dotações orçamentárias do orçamento fiscal.

**Parágrafo Único.** A cobertura dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo para esta finalidade.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**Art. 41.** Os valores constante no Anexo dos Programas e Ações desta Lei, são indicativos e poderão ser alterados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 42.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto as alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração do orçamento do exercício de 2018.

**Art. 43.** O Município aplica as disposições contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 828/2001.

I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;

IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

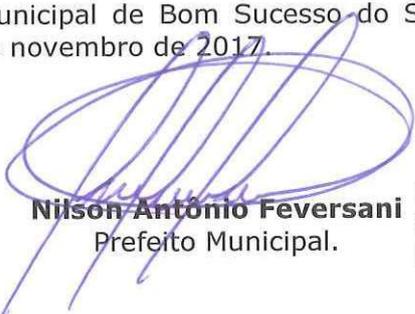
VI) implementação do sistema de custos;

VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

  
**Nilson Antônio Feversani**  
Prefeito Municipal.

Publicado em: 30 / 11 / 17

Edição nº: 1390

Página: 33 236

Órgão Diário Eletrônico

## ANEXO I

### AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

#### ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

##### Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

##### Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2017
01.01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	R\$ 1,00	650.000,00

#### ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### Objetivos

Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelos departamentos municipais; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; e coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

##### Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2017
--------	---------------	---------	------

02.01	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.002	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1,00	420.000,00

02.02	UNIDADE: CHEFE DE GABINETE		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.003	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	R\$ 1,00	75.000,00

02.03	UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JURIDICO		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.004	Atividade: AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA	R\$ 1,00	250.000,00

02.04	UNIDADE: CONTROLE INTERNO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
002	PROGRAMA: GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.005	Atividade: AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1,00	80.000,00

### ÓRGÃO: 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### Objetivos

Executar atividades de natureza administrativa, coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; financeira e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder

desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

#### Principais Metas

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
<b>03.02</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>28</b>	<b>FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
<b>846</b>	<b>SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
<b>003</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>0.001</b>	Operação Especial: <b>MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>260.000,00</b>

<b>03.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04</b>	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>122</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>003</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>2.006</b>	Atividade: <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>1.596.700,00</b>

<b>03.02</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>04</b>	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>128</b>	<b>SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>003</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>2.007</b>	Atividade: <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSO HUMANO</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>80.000,00</b>

#### ÓRGÃO: 4 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### Objetivos

Compreender, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e ações relacionadas aos mecanismos de arrecadação, fiscalização, controles de receitas públicas, execução orçamentária e financeira, patrimonial, visando o atendimento das normas gerais de gestão fiscal.

**Principais Metas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
<b>04.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA</b>		
<b>28</b>	<b>FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
<b>843</b>	<b>SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		
<b>004</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>0.003</b>	<b>Operação Especial: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>760.000,00</b>

<b>04.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA</b>		
<b>04</b>	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>123</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>004</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>2.008</b>	<b>Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>350.000,00</b>

<b>04.02</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>04</b>	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>123</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>004</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>2.009</b>	<b>Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>85.000,00</b>

<b>04.03</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>		
<b>04</b>	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>123</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>004</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>2.010</b>	<b>Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>115.000,00</b>

<b>04.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA</b>		
--------------	--	--	--

04	<b>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO</b>		
123	<b>SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
004	<b>PROGRAMA: GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO</b>		
9.999	Atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1,00	100.000,00

#### **ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

##### **Objetivos**

Manter a unidade com recursos capazes de desenvolver as ações e controle, mapeamento das estradas vicinais, dotar de recursos para a manutenção de pessoal, veículos e maquinários, garantir a trafegabilidade nas estradas vicinais, locação de máquinas, caminhões e veículos leves, aquisição de equipamentos rodoviários, aquisição de caminhões basculantes, veículos entre outros, pavimentação com pedras irregulares em rodovias municipais, construção de pontes, bueiros e pontilhões, construção de abrigos de passageiros, aquisição e fabricação de tubos e meios fios, execução de serviços em estradas de acessos as propriedades particulares, executar outras atividades correlatas a sua função.

##### **Principais Metas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
05.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
26	<b>FUNÇÃO: TRANSPORTES</b>		
782	<b>SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
005	<b>PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
1.002	Projeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHOS E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	200.000,00

05.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
26	<b>FUNÇÃO: TRANSPORTES</b>		
782	<b>SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
005	<b>PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
1.003	Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1,00	250.000,00

05.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
26	<b>FUNÇÃO: TRANSPORTES</b>		
782	<b>SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
005	<b>PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
2.011	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1,00	2.380.000,00

05.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
26	<b>FUNÇÃO: TRANSPORTES</b>		
782	<b>SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		
005	<b>PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
2.043	Atividade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO	R\$ 1,00	65.000,00

#### **ÓRGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **Objetivos**

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e pontilhões, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e extensão de rede de iluminação pública.

##### **Principais Metas**

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2017
06.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
15	<b>FUNÇÃO: URBANISMO</b>		
452	<b>SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS</b>		
006	<b>PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		

1.004	Projeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO E / OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO.	R\$ 1,00	130.000,00
-------	--	----------	------------

06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.005	Projeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1,00	150.000,00

06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.012	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1,00	820.000,00
2.054	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUO SOLIDOS	R\$ 1,00	170.000,00
2.055	PLANO DE ARBORIZAÇÃO	R\$ 1,00	50.000,00

06.01	UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
006	PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.013	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1,00	252.600,00

06.02	UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		

<b>452</b>	<b>SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>006</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>2.014</b>	<b>Atividade: GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>95.000,00</b>

### **ÓRGÃO: 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

#### **Objetivos**

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização e implementar ações de vigilância sanitária.

#### **Principais Metas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>1.006</b>	<b>Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100.000,00</b>

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>1.007</b>	<b>Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>105.000,00</b>

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.015</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1,00	2.450.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.016</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	R\$ 1,00	173.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.017</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 1,00	66.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>304</b>	<b>SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.018</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1,00	46.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>304</b>	<b>SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		

2.019	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	R\$ 1,00	39.000,00
-------	---	----------	-----------

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.020	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 1,00	146.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.021	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENÇÃO BASICA	R\$ 1,00	159.700,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.023	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 1,00	26.000,00

07.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
007	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.024	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE	R\$ 1,00	420.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.041</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	R\$ 1,00	160.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.044</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA APSUS	R\$ 1,00	172.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.045</b>	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ	R\$ 1,00	46.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		
<b>2.042</b>	Atividade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA – CIRUSPAR	R\$ 1,00	120.000,00

<b>07.01</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10</b>	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>		
<b>301</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>007</b>	<b>PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE</b>		

<b>2.053</b>	<b>Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>110.000,00</b>
--------------	--	-----------------	-------------------

**ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

**Objetivos**

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; implantar e manter creche municipal; apoiar o conselho tutelar e demais conselhos municipais; implantação de programa de aprendizagem, em atendimento as disposições da Lei Federal 10.097/2000; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos; implantar e dar continuidade aos programas cestas básicas, de cidadania, frente de trabalho e centro de referencia da assistência social (CRAS).

**Principais Metas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>1.028</b>	<b>Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>140.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.025</b>	<b>Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>355.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		

<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.046</b>	Atividade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	<b>R\$ 1,00</b>	<b>80.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.047</b>	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	<b>R\$ 1,00</b>	<b>340.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.048</b>	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SUAS	<b>R\$ 1,00</b>	<b>47.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.049</b>	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	<b>R\$ 1,00</b>	<b>115.000,00</b>

<b>08.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.052</b>	<b>Atividade:</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE</b> <b>AÇÕES DE CRIAÇÃO</b> <b>E/OU MANUTENÇÃO DE</b> <b>PROGRAMAS DE</b> <b>ATENDIMENTO AO</b> <b>MENOR EM CONFLITO</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>45.000,00</b>

<b>08.03</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>244</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>008</b>	<b>PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.027</b>	<b>Atividade:</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE</b> <b>AÇÕES DE APOIO AO</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DA</b> <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>130.000,00</b>

<b>08.02</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSSISENCIA SOCIAL</b>		
<b>243</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>009</b>	<b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR</b>		
<b>6.026</b>	<b>Atividade:</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE</b> <b>AÇÕES DE APOIO AO</b> <b>FUNDO DA CRIANÇA E</b> <b>ADOLESCENTE</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>90.000,00</b>

<b>08.02</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>243</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>009</b>	<b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO MENOR</b>		
<b>2.028</b>	<b>Atividade: ATIVIDADES</b> <b>OPERACIONAIS DO</b> <b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>150.000,00</b>

<b>08.03</b>	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	<b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>306</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
<b>017</b>	<b>PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>		

<b>2.040</b>	<b>Atividade: AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>15.000,00</b>
--------------	--	-----------------	------------------

**ÓRGÃO: 09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**Objetivos**

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; ampliação e melhorias em ginásio de esportes; desenvolver programas culturais; aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; e promover eventos esportivos.

**Principais Metas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>2017</b>
<b>09.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		
<b>12</b>	<b>FUNÇÃO: EDUCAÇÃO</b>		
<b>361</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>010</b>	<b>PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>1.008</b>	<b>Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>120.000,00</b>

<b>09.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		
<b>12</b>	<b>FUNÇÃO: EDUCAÇÃO</b>		
<b>361</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>010</b>	<b>PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>1.009</b>	<b>Projeto: VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100.000,00</b>

<b>09.01</b>	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		
<b>12</b>	<b>FUNÇÃO: EDUCAÇÃO</b>		
<b>361</b>	<b>SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>010</b>	<b>PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		

2.029	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 5%, 25% E OUTROS	R\$ 1,00	1.000.000,00
-------	--	----------	--------------

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.030	Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1,00	630.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.031	Atividade: MERENDA ESCOLAR	1,00	130.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.050	Atividade: ENSINO PRÉ-ESCOLAR	1,00	45.000,00

09.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.051	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,00	45.000,00

09.02	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO – FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

2.032	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 60%	R\$ 1,00	750.000,00
2.033	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 40%	R\$ 1,00	200.000,00

09.02	UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO – FUNDEB		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
010	PROGRAMA: GESTAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.034	Atividade: ENSINO PRÉ-ESCOLAR (FUNDEB 60% E 40%)	R\$ 1,00	130.000,00

09.03	UNIDADE: DIVISÃO DE CULTURA		
13	FUNÇÃO: CULTURA		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
011	PROGRAMA: GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
2.035	Atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 1,00	160.000,00

09.04	UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTE E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTE COMUNITÁRIO		
012	PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
1.010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS' DE CENTROS ESPORTIVOS	R\$ 1,00	100.000,00

09.04	UNIDADE: DIVISÃO DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTE E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTE COMUNITÁRIO		
012	PROGRAMA: COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
2.036	Atividade: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 1,00	130.000,00

ÓRGÃO: 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

### Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas; realização de convênios com empresas e entidades; estímulos a instalação de agroindústrias no município.

### Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2017
10.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
13	PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
1.011	Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 1,00	100.000,00

10.01	UNIDADE: DIVISÃO DE FOMENTO A AGRICULTURA, PECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA		
606	SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL		
13	PROGRAMA: PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
2.037	Atividade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	R\$ 1,00	450.000,00

### ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### Objetivos

Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infra-estrutura para implantação de incubadoras de empresas, apoio as atividades comerciais e prestadoras de serviços, incentivos a indústria, promover o processo de desenvolvimento do turismo em especial na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Monumento Cristo Luz e promoção de eventos turísticos.

### Principais Metas

CÓDIGO	Especificação	Unidade	2017
11.01	UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA		

661	<b>SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>		
014	<b>PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO</b>		
1.012	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA BARRACÕES INDUSTRIAIS	R\$ 1,00	200.000,00

11.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>		
22	<b>FUNÇÃO: INDUSTRIA</b>		
661	<b>SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>		
014	<b>PROGRAMA: APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO</b>		
2.038	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	R\$ 1,00	500.000,00

11.01	<b>UNIDADE: DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>		
23	<b>FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS</b>		
695	<b>SUBFUNÇÃO: TURISMO</b>		
015	<b>PROGRAMA: APOIO AO TURISMO</b>		
1.013	Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICAS	R\$ 1,00	300.000,00

11.02	<b>UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO</b>		
19	<b>FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
571	<b>SUBFUNÇÃO: DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO</b>		
016	<b>PROGRAMA: GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO</b>		
2.039	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS CENTRO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO	R\$ 1,00	180.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 00019 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	27.174.000,00	-	27.174.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	-	1.452.500,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	1.104.500,00	-	1.104.500,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	406.000,00	-	406.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.000,00	-	406.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	386.000,00	-	386.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Trabalho - Principal	386.000,00	-	386.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	362.000,00	-	362.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Outros Rendimentos	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	698.500,00	-	698.500,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	468.000,00	-	468.000,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Multas e Juros	13.000,00	-	13.000,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	27.000,00	-	27.000,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	258.000,00	-	258.000,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Principal	250.000,00	-	250.000,00
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.8.01.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	230.500,00	-	230.500,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	-	230.500,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Principal	220.000,00	-	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Dívida Ativa	4.500,00	-	4.500,00
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	338.000,00	-	338.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.000,00	-	139.000,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.000,00	-	139.000,00
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.000,00	-	139.000,00
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	132.000,00	-	132.000,00
1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.1.01.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	199.000,00	-	199.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	199.000,00	-	199.000,00
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	199.000,00	-	199.000,00
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Prestação de Servi. - Principal	196.000,00	-	196.000,00
1.1.2.2.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	499.000,00	-	499.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	-	499.000,00
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	-	499.000,00
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contri. Custeio Iluminação - Principal	496.000,00	-	496.000,00
1.2.4.0.0.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 00019 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juro	1.000,00	-	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	128.400,00	-	128.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	118.400,00	-	118.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	118.400,00	-	118.400,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	118.400,00	-	118.400,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.400,00	-	118.400,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	80.000,00	-	80.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	80.000,00	-	80.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	104.000,00	-	104.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.000,00	-	104.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.000,00	-	104.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.000,00	-	104.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	104.000,00	-	104.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E.C.T.	104.000,00	-	104.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	24.910.100,00	-	24.910.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.805.100,00	-	14.805.100,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.805.100,00	-	14.805.100,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	13.275.000,00	-	13.275.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.500.000,00	-	12.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00	-	12.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezemb	450.000,00	-	450.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	285.000,00	-	285.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	285.000,00	-	285.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Natur	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a F	1.018.500,00	-	1.018.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a F	1.018.500,00	-	1.018.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Pri	1.018.500,00	-	1.018.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Saúde da Família	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Agentes Comunitários Saúde	80.000,00	-	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Saúde Bucal	45.000,00	-	45.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa PMAQ	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa PAB Fixo	239.000,00	-	239.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa NASF	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa ACS 95%	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa ACS 5%	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Assis. Fin. ACE 95%	98.000,00	-	98.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Assis. Fin. ACE 5%	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Piso Fixo PFVS-Saúde	7.000,00	-	7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Piso Fixo Vig.San .AM	6.000,00	-	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Piso Fixo Vig.San. PF	7.000,00	-	7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	Transferencias do SUS - Programa Assist. Farmaceutica	34.500,00	-	34.500,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	98.900,00	-	98.900,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	98.900,00	-	98.900,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	98.900,00	-	98.900,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 00019 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	312.700,00	-	312.700,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	183.000,00	-	183.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	183.000,00	-	183.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.500,00	-	2.500,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	2.500,00	-	2.500,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.200,00	-	94.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	94.200,00	-	94.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.057.000,00	-	9.057.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.057.000,00	-	9.057.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.683.000,00	-	8.683.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	-	7.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.800.000,00	-	7.800.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	-	700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	-	700.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	51.000,00	-	51.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	51.000,00	-	51.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	82.000,00	-	82.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	82.000,00	-	82.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/8	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Prin	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Func	264.000,00	-	264.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Func	264.000,00	-	264.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	264.000,00	-	264.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Repasso do APSUS Estadual	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Repasso do Vigia SUS Estadual	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Repasso Estadual Transporte Sanit. APSUS	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Repasso Estadual Vigia SUS Dengue	15.000,00	-	15.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	-	1.048.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.048.000,00	-	1.048.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	-	1.048.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	-	1.048.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.048.000,00	-	1.048.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	54.000,00	-	54.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	54.000,00	-	54.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	54.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	-	54.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	54.000,00	-	54.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>27.228.000,00</b>	<b>-</b>	<b>27.228.000,00</b>

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 00019 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.228.000,00	-	4.228.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.226.000,00	-	4.226.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.516.000,00	-	2.516.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.516.000,00	-	2.516.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.508.000,00	-	2.508.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.500.000,00	-	2.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.500.000,00	-	2.500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.560.000,00	-	1.560.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.560.000,00	-	1.560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	-	10.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>4.228.000,00</b>	-	<b>4.228.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>23.000.000,00</b>	-	<b>23.000.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>23.000.000,00</b>		<b>23.000.000,00</b>

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DOS VEREADORES		
1-LEGISLATIVA		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-00-OBRIÇAGÕES PATRONAIS	85.000,00	85.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00-00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.002.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	330.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-00-OBRIÇAGÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
02.02-CHEFE DE GABINETE		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.003.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA		
4-ADMINISTRAÇÃO		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.004.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
02.04-CONTROLE INTERNO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.005.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
O-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
O-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
03.01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
2.006.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	550.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	115.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
510-Taxas - Exercício Poder Policia	70.000,00	70.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
O-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
O-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	110.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Policia	30.000,00	30.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.1.90.13.00.00-0BRIGACÖES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-0MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
03-02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4-ADMINISTRAÇÃO		
128-Formação de Recursos Humanos		
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		
2-007.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00-0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-0BRIGACÖES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-0MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
846-Outros Encargos Especiais		
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
0.001.000-MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP		
3.3.90.47.00.00-0BRIGACÖES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00	270.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
504-Outros Royalties e Compensações Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	20.000,00	20.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01-DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOUREARIA		
4-ADMINISTRAÇÃO		
123-Administração Financeira		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADADO		
2.008.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00-0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-0BRIGACÖES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.370,00	24.370,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
843-Serviço da Dívida Interna		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO		
0.003.000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00	300.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
04.02-DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
129-Administração de Receitas		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO		
2.009.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.31.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. E OUTRAS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
04.03-DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
4-ADMINISTRAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
123-Administração Financeira		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADADO		
2.010.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
05-DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
05.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-TRANSPORTE		
782-Transporte Rodoviário		
5-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1.002.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
501-ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00
1.003.000-PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALT EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIAÇÃO DE PONTE		
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
2.011.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	650.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00-00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	982.755,00	982.755,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços		
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		
3.3.90.33.00.00-00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-URBANISMO		
451-Infra-Estrutura Urbana		
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.111.000-Construção de Chafariz e Árvore de Natal no Lago Municipal		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
452-Serviços Urbanos		
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.004.000-RECAPAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AV		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
1.005.000-EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
1.107.000-CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
1.108.000-INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
2.012.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Policia		
511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Policia		
511-Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.5.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
2.013.000-LUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
2.054.000-GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	250.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.055.000-PLANO DE ARBORIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
06.02-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15-URBANISMO		
452-Serviços Urbanos		
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.014.000-GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	35.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
25.000,00	25.000,00	25.000,00
07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-SAÚDE		
301-Atenção Básica		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
1.006.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00
1.007.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00
2.015.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	920.000,00	920.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	40.000,00	40.000,00
495-Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		
500.000,00	500.000,00	500.000,00
320-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ESTADUAL		
495-Atenção Básica		
30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	150.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	700.000,00	700.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	70.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	100.000,00	100.000,00

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	100.000,00	100.000,00
2.016.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
495-Atenção Básica	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	120.000,00	120.000,00
2.017.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	5.000,00	5.000,00
2.020.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	5.000,00	5.000,00
2.021.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
2.023.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
498-Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
498-Assistência Farmacêutica		
2.024.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.71.30.00.00-00-Sem descrição	120.000,00	120.000,00
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		
3.3.71.39.00.00-00-Sem descrição		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		
3.3.71.41.00.00-00-Sem descrição	400.000,00	400.000,00
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		
4.4.71.51.00.00-00-Sem descrição	20.000,00	20.000,00
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS		
2.042.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	15.000,00	15.000,00
3.1.71.70.00.00-00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00
3.3.71.70.00.00-00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	50.000,00	50.000,00
4.4.71.70.00.00-00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
495-Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
495-Atenção Básica		
2.053.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	21.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
495-Atenção Básica	15.000,00	15.000,00
2.077.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
329-Programa Estadual APSUS	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
329-Programa Estadual APSUS	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
329-Programa Estadual APSUS	51.000,00	51.000,00
2.078.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SUS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
330-Programa Estadual VIGIASUS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
330-Programa Estadual VIGIASUS		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00	46.000,00
330-Programa Estadual VIGIASUS		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.063.000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIVISÃO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
304-Vigilância Sanitária		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.018.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
497-Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
497-Vigilância em Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.019.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
497-Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
497-Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.059.000-CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01-DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244-Assistência Comunitária		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.028.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PÚBLICOS SOCIAIS		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
1.105.000-Construção de centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	34.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.046.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
08.02-FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.070.000-PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.1.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR		
2.028.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	130.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	28.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
O-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
O-Recursos Ordinários (Livres)		
6.026.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO S		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
6.052.000-Programa de Atenção básica a criança e ao adolescente		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.31.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00	40.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
6.066.000-APOIO A FAMILIA ACOLHEDORA		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	7.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
6.067.000-APOIO A FAMILIA EXTENSA		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
244-Assistência Comunitária		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.076.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD-M		
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	2.000,00	2.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	4.000,00	4.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	2.000,00	2.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	3.000,00	3.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	4.000,00	4.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.000,00	3.000,00
08.08-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL		
6.068.000-PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
20-ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		
6.069.000-SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
244-Assistência Comunitária		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
2.047.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
2.048.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)		
3.1.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00
938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2.049.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD SUAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Único (IGD/SUAS)		
2.064.000-MANTER AS ATIVIDADES DO PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
812-PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL - PPAS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	5.000,00	5.000,00
2.072.000-Incentivo a Família Paranaense		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		
3.3.90.35.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III		
2.073.000-SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.040.000-AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
2.057.000-IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
09-DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
09.01-DIVISÃO DE ENSINO		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
12-EDUCAÇÃO		
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.060.000-00-INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
361-Ensino Fundamental		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.008.000-00-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
105-Alienação de Bens da Educação	6.000,00	6.000,00
1.009.000-00-VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
2.029.000-00-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS		
3.1.90.11.00.00-00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	100.000,00	100.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00-00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	25.000,00	25.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		
3.1.90.16.00.00-00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		
3.1.90.47.00.00-00-Sem descrição	5.000,00	5.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.50.41.00.00-00-CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
110-MDE - PDDE		
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	75.000,00	75.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	35.000,00	35.000,00
107-Salário Educação	500,00	500,00
110-MDE - PDDE	5.000,00	5.000,00
116-MDE - PNATE		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-ORRAS E INSTALAÇÕES		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
2.090.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.500,00	70.500,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	90.000,00	90.000,00
107-Salário Educação	40.000,00	40.000,00
116-MDE - PNATE		
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	35.000,00	35.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
107-Salário Educação	40.000,00	40.000,00
116-MDE - PNATE	101.000,00	101.000,00
120-SEED - Transporte Escolar		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	44.875,00	44.875,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
116-MDE - PNATE		

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR  
LDO-2018-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
2.031.000-MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00	110.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
114-MDE - PNAE CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
365-Educação Infantil		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.050.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
2.051.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
09.02-DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB		
12-EDUCAÇÃO		
361-Ensino Fundamental		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.032.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	700.000,00
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
2.033.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
365-Educação Infantil		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.094.000-ENSINO PRE-ESCOLAR - FUHDEB 60% E 40%		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
09.03-DIVISÃO DE CULTURA		
13-CULTURA		
392-Difusão Cultural		
11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
1.104.000-CENTRO CULTURAL		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
2.035.000-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.31.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	55.000,00	55.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
09.04-DIVISÃO DE ESPORTES		
27-DESPORTO E LAZER		
812-Desporto Comunitário		
12-COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
1.010.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
2.036.000-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.31.00.00.00-REM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
10-DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMB.		
10.01-DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
18-PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA E A FLORA		
2.056.000-PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA E A FLORA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
20-AGRICULTURA		
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.058.000-INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
606-Extensão Rural		
13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
1.011.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
1.109.000-CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
4.4.50.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
2.037.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	40.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
11-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22-INDÚSTRIA		
661-Promoção Industrial		
14-APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
1.012.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.31.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
501-ALIENAÇÃO DE BENS		
2.038.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00
O-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fundamento Legal: 00019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.5.90.51.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS		
695-Turismo		
15-APOIO AO TURISMO		
1.013.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICAS		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
501-ALIENAÇÃO DE BENS		
1.110.000-Construção das 14 capelas - Estações da Via Sacra		70.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)		
11.02-FUNDO DE DESEN. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
571-Desenvolvimento Científico		
16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
2.059.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)		
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>23.000.000,00</b>

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

R\$ 1,00

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intérperies	100.000,00	Suprir Orçamento Anual em dotações que demonstrem dotações insuficientemente dotadas	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Cobrança da Dívida Ativa	130.000,00	Suprir dotações insuficientemente dotadas para o exercício	130.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	SUBTOTAL	130.000,00
TOTAL	230.000,00	TOTAL	230.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 15/Ago/2017, 15h e 22m.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTA EXPLICATIVA: DEMONSTRA A RESERVA DE CONTINGENCIA QUE PODERÁ SER UTILIZADA NOS RISCOS FISCAIS.

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.900.000,00	0,000	-	19.896.299,77	0,000	0,114	1.996.299,77	11,15
Receita Primária (I)	250.000,00	0,000	-	18.729.643,60	0,000	0,107	18.479.643,60	7391,86
Despesa Total	17.900.000,00	0,000	-	18.670.363,69	0,000	0,107	770.363,69	4,30
Despesa Primária (II)	830.000,00	0,000	-	18.039.572,46	0,000	0,103	17.209.572,46	2073,44
Resultado Primário (III)=(I - II)	(580.000,00)	0,000	-	690.071,14	0,000	0,004	1.270.071,14	-218,98
Resultado Nominal	275.000,00	0,000	-	(515.285,03)	0,000	(0,003)	(790.285,03)	-287,38
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	0,000	-	1.521.828,31	0,000	0,009	121.828,31	8,70
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00	0,000	-	24.812,93	0,000	-	(725.187,07)	-96,69

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 23m.

NOTA EXPLICATIVA: RELATÓRIO QUE DEMONSTRA A VARIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS E PREVISTAS

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)	% PIB (c/RCL) x 100	% RCL x 100
	Receita Total	23.000.000,00	23.000.000,00	0,000	-	24.800.000,00	24.800.000,00	0,000	-	30.500.000,00	30.500.000,00	0,000
Receita Primária (I)	22.946.000,00	22.946.000,00	0,000	-	160.000,00	160.000,00	0,000	-	146.530,00	146.530,00	0,000	-
Despesa Total	23.000.000,00	23.000.000,00	0,000	-	24.800.000,00	24.800.000,00	0,000	-	30.500.000,00	30.500.000,00	0,000	-
Despesa Primária (II)	21.970.000,00	21.970.000,00	0,000	-	930.000,00	930.000,00	0,000	-	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	976.000,00	976.000,00	0,000	-	(770.000,00)	(770.000,00)	0,000	-	(853.470,00)	(853.470,00)	0,000	-
Resultado Nominal	320.000,00	320.000,00	0,000	-	350.000,00	350.000,00	0,000	-	400.000,00	400.000,00	0,000	-
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	2.600.000,00	0,000	-	2.750.000,00	2.750.000,00	0,000	-	2.500.000,00	2.500.000,00	0,000	-
Dívida Consolidada Líquida	1.200.000,00	1.200.000,00	0,000	-	1.150.000,00	1.150.000,00	0,000	-	1.100.000,00	1.100.000,00	0,000	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Impacto do saldo das ppp (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 23m.

NOTA EXPLICATIVA: RELATÓRIO QUE DEMONSTRA A VARIACÃO DE RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS E PREVISTAS

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												%
	2015		2016		2017		2018		2019		2020		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Total	16.900.000,00	5,92	17.900.000,00	14,53	20.500.000,00	14,53	23.000.000,00	12,20	24.800.000,00	7,83	30.500.000,00	22,98	
Receita Primária (I)	250.000,00	0,00	250.000,00	-50,00	125.000,00	-50,00	22.946.000,00	18256,80	160.000,00	-99,30	146.530,00	-8,42	
Despesa Total	16.900.000,00	5,92	17.900.000,00	14,53	20.500.000,00	14,53	23.000.000,00	12,20	24.800.000,00	7,83	30.500.000,00	22,98	
Despesa Primária (II)	800.000,00	3,75	830.000,00	-8,43	760.000,00	-8,43	21.970.000,00	2790,79	930.000,00	-95,77	1.000.000,00	7,53	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(550.000,00)	5,45	(580.000,00)	9,48	(635.000,00)	9,48	976.000,00	-253,70	(770.000,00)	-178,89	(853.470,00)	10,84	
Resultado Nominal	250.000,00	10,00	275.000,00	9,09	300.000,00	9,09	320.000,00	6,67	350.000,00	9,38	400.000,00	14,29	
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	7,69	1.400.000,00	92,86	2.700.000,00	92,86	2.600.000,00	-3,70	2.750.000,00	5,77	2.500.000,00	-9,09	
Dívida Consolidada Líquida	720.000,00	4,17	750.000,00	33,33	1.000.000,00	33,33	1.200.000,00	20,00	1.150.000,00	-4,17	1.100.000,00	-4,35	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												%
	2015		2016		2017		2018		2019		2020		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Total	16.900.000,00	5,92	17.900.000,00	14,53	20.500.000,00	14,53	23.000.000,00	12,20	24.800.000,00	7,83	30.500.000,00	22,98	
Receita Primária (I)	250.000,00	0,00	250.000,00	-50,00	125.000,00	-50,00	22.946.000,00	18256,80	160.000,00	-99,30	146.530,00	-8,42	
Despesa Total	16.900.000,00	5,92	17.900.000,00	14,53	20.500.000,00	14,53	23.000.000,00	12,20	24.800.000,00	7,83	30.500.000,00	22,98	
Despesa Primária (II)	800.000,00	3,75	830.000,00	-8,43	760.000,00	-8,43	21.970.000,00	2790,79	930.000,00	-95,77	1.000.000,00	7,53	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(550.000,00)	5,45	(580.000,00)	9,48	(635.000,00)	9,48	976.000,00	-253,70	(770.000,00)	-178,89	(853.470,00)	10,84	
Resultado Nominal	250.000,00	10,00	275.000,00	9,09	300.000,00	9,09	320.000,00	6,67	350.000,00	9,38	400.000,00	14,29	
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	7,69	1.400.000,00	92,86	2.700.000,00	92,86	2.600.000,00	-3,70	2.750.000,00	5,77	2.500.000,00	-9,09	
Dívida Consolidada Líquida	720.000,00	4,17	750.000,00	33,33	1.000.000,00	33,33	1.200.000,00	20,00	1.150.000,00	-4,17	1.100.000,00	-4,35	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 24m.

NOTA EXPLICATIVA: RELATÓRIO QUE DEMONSTRA A VARIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS E PREVISTAS

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	39.090.692,00	100,00	39.040.669,14	100,00	37.078.851,70	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.090.692,00</b>	<b>100,00</b>	<b>39.040.669,14</b>	<b>100,00</b>	<b>37.078.851,70</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 24m.

NOTA EXPLICATIVA:

RELATÓRIO DEMONSTRA A VARIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	369.464,21	104.237,00	71.250,00
Alienação de Bens Móveis	303.413,00	104.237,00	71.250,00
Alienação de Bens Imóveis	66.051,21	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2014 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	544.951,21	175.487,00	71.250,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 24m.

NOTA EXPLICATIVA: O DEMONSTRATIVO RELATA A RECEITA COM VENDAS DE ATIVOS NOS 3 (TRES) ULTIMOS EXERCICIOS

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2018

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2018	2019	2020	
TRIBUTOS					

TOTAL

FONTE: PRONIMI PL - Planejamento e Orçamento, 15/Ago/2017, 15h e 24m.

NOTA EXPLICATIVA: O DEMONSTRATIVO MOSTRA QUE NÃO POSSUI RENUNCIA DE RECEITA EFETIVAMENTE PREVISTA

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2018

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 15/Ago/2017, 15h e 25m.

NOTA EXPLICATIVA: O MUNICIPIO NAO POSSUI PARA OS PROXIMOS EXERCICIOS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CÂMARA DOS VEREADORES

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	CÂMARA DOS VEREADORES	A	Manutenção das Atividades Legislativas	OUT	1,00	620.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						620.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	Coordenação das ações do gabinete	OUT	1,00	600.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						600.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - CHEFE DE GABINETE

Programa: 0002 - GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	A	Coordenação das ações do Chefe de Gabinete	OUT	1,00	78.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						78.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

Programa: 0002 - GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA	ASSESSORIA JURÍDICA	A	Defesa do interesse público	OUT	1,00	223.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						223.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 02.04 - CONTROLE INTERNO**  
**Programa: 0002 - GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	A	Coordenação das ações de Controle interno	OUT	1,00	92.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						92.000,00

**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Programa: 0003 - COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	1.870.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	Defesa do interesse público	OUT	1,00	110.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.980.000,00

**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Programa: 0003 - COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	O	Servidores Beneficiados	Servidores	1,00	310.000,00

**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

2.007 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	101.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						411.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Unidade: 04.01 - DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA**

**Programa: 0004 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	O	Manutenção das Atividades Legislativas	OUT	1,00	800.000,00
2.008 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	284.370,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.084.370,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Unidade: 04.01 - DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA**

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA	P	Reserva de Contingências	OUT	1,00	230.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						230.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Fundamento Legal: 00019**      **Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Unidade: 04.02 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Programa: 0004 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	96.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						96.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.03 - DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Programa: 0004 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	175.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	175.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa: 0005 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	P	Máquinas, Caminhão, Veículos e Equipamentos	Unidade	5,00	160.000,00
1.003 - PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALT EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIAÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	P	Pavimentação ou Reapeamento	M2	2,00	150.000,00
2.011 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	2.594.755,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	2.904.755,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - RECAPEAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	P	Pavimentação ou Reapeamento	M2	1,00	100.000,00
1.005 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	P	Obras Executadas	M2	1,00	100.000,00
1.107 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	P	Obras Executadas	M2	50,00	200.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.108 - INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Ações Ofertado a População	OUT	10,00	140.000,00
1.111 - Construção de Chafriz e Árvore de Natal no Lago Municipal	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Obras Executadas	M2	2,00	200.000,00
2.012 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	925.000,00
2.013 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	385.000,00
2.034 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Ações Ofertado a População	OUT	1,00	160.000,00
2.055 - PLANO DE ARBORIZAÇÃO	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Cumprimentos das Obrigações	OUT	1,00	60.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					2.270.000,00

Exercício: 2018

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 00019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 06.02 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Programa: 0006 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	105.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					105.000,00

Exercício: 2018

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 00019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo Adquirido	Unidade	2,00	200.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos	Unidade	10,00	200.000,00
2.015 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	3.015.000,00
2.016 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	185.000,00
2.017 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	70.000,00

Data: 25/04/2017

Fundamento Legal: 00019

Exercício: 2018

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 00019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo Adquirido	Unidade	2,00	200.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos	Unidade	10,00	200.000,00
2.015 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	3.015.000,00
2.016 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	185.000,00
2.017 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	70.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/O - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

2.018 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	45.000,00
2.019 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	75.000,00
2.020 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	158.000,00
2.021 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	108.000,00
2.023 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	35.000,00
2.024 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	555.000,00
2.042 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Ações Ofertado a População	OUT	1,00	135.000,00
2.045 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	125.000,00
2.053 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	176.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIVISÃO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	140.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	4,00	101.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SÚS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	4,00	116.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>5.435.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Programa: 0017 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.059 - CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Horta Comunitária	Unidade	1,00	12.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>12.000,00</b>

**Data: 25/04/2017**      **Tipo: Projeto de Lei**

**Exercício: 2018**  
**Situação: Em Elaboração**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 08.01 - DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.**  
**Programa: 0008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
<b>Fundamento Legal: 00019</b>						
<b>Data: 25/04/2017</b> <b>Tipo: Projeto de Lei</b>						

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

UNIDADE GESTORA	UNIDADE RESPONSÁVEL	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.	Obras Executadas	M2	2,00	100.000,00
1.106 - Construção de centro de Convivência do Idoso	DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.	Obras Executadas	M2	1,00	400.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	389.000,00
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	95.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					984.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Unidade: 08.02 - FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Programa: 0008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.076 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD-M	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	36.000,00
6.070 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	25,00	36.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						72.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
Unidade: 08.02 - FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.028 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Defesa do interesse público	OUT	1,00	178.000,00
6.026 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	75.000,00
6.052 - Programa de Atenção Básica a criança e ao adolescente	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	100.000,00
6.066 - APOIO A FAMÍLIA ACOLHEDORA	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	5,00	13.000,00
6.067 - APOIO A FAMÍLIA EXTENSA	FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	5,00	12.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						378.000,00

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2018		Fundamento Legal: 00019		Data: 25/04/2017		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Elaboração							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	130.000,00	
2.047 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	38.000,00	
2.048 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	32.000,00	
2.049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	20.000,00	
2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Família	OUT	100,00	25.000,00	
2.072 - Incentivo a Família Paranaense	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Família	OUT	100,00	60.000,00	
2.073 - SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Família	OUT	100,00	21.000,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						326.000,00	

Exercício: 2018		Fundamento Legal: 00019		Data: 25/04/2017		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Elaboração							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0017 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.040 - AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Ações Ofertado a População	OUT	1,00	15.000,00	
2.057 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Horta Comunitária	Unidade	1,00	10.000,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.000,00	

Exercício: 2018		Fundamento Legal: 00019		Data: 25/04/2017		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Elaboração							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0019 - APRENDIZAGEM PROFISSIONAL							

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.068 - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	5,00	29.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						29.000,00

**Exercício: 2018** **Data: 25/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 00019**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Programa: 0020 - ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.069 - SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	5,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.000,00

**Exercício: 2018** **Data: 25/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 00019**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Unidade: 09.01 - DIVISÃO DE ENSINO**

**Programa: 0010 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	DIVISÃO DE ENSINO	P	Obras Executadas	M2	4,00	56.000,00
1.009 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE ENSINO	P	Veículo Adquirido	Unidade	2,00	100.000,00
2.029 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	843.500,00
2.030 - TRANSPORTE ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	360,00	796.375,00
2.031 - MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	360,00	215.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	45.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIVISÃO DE ENSINO	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	45.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.100.875,00

**Exercício: 2018** **Data: 25/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 00019**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 09.01 - DIVISÃO DE ENSINO					Valores (R\$ 1)
Programa: 0017 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					Metas Físicas
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
2.060 - INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR	DIVISÃO DE ENSINO	A	Horta Comunitária	Unidade	12.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					12.000,00

Exercício: 2018 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.02 - DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB						
Programa: 0010 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.032 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações do Departamento.	OUT	30,00	850.000,00
2.033 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	115.000,00
2.034 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60% E 40%	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	105.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.070.000,00

Exercício: 2018 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.03 - DIVISÃO DE CULTURA						
Programa: 0011 - GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.104 - CENTRO CULTURAL	DIVISÃO DE CULTURA	P	Obras Executadas	M2	1,00	50.000,00
2.035 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	DIVISÃO DE CULTURA	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	185.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						235.000,00

Exercício: 2018 Data: 25/04/2017 Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Unidade: 09.04 - DIVISÃO DE ESPORTES	

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0012 - COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER	DIVISÃO DE ESPORTES	P	Obras Executadas	M2	3,00	50.000,00
2.036 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	DIVISÃO DE ESPORTES	A	Coordenação das ações da Divisão	OUT	1,00	135.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	185.000,00

Exercício: 2018  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019

Programa: 0013 - PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	P	Equipamentos	Unidade	10,00	50.000,00
1.109 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	P	Obras Executadas	M2	1,00	150.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIA	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	1,00	401.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	601.000,00

Exercício: 2018  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019

Programa: 0017 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.058 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	A	Horta Comunitária	Unidade	1,00	10.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	10.000,00

Exercício: 2018  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Fundamento Legal: 00019

Programa: 0012 - COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Unidade: 10.01 - DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	Unidade: 10.01 - DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0018 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA E A FLORA					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
2.056 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA E A FLORA	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE	A	Proteção e meio ambiente	Unidade	20.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	20.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Programa: 0014 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	P	Obras Executadas	M2	70.000,00
2.038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	A	Coordenação das ações do Departamento	OUT	335.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	405.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Programa: 0015 - APOIO AO TURISMO					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Valores (R\$ 1)
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICAS	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	P	Obras Executadas	M2	120.000,00
1.110 - Construção das 14 capelas - Estações da Via Sacra	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	P	Obras Executadas	M2	70.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	190.000,00

Exercício: 2018  
Situação: Em Elaboração  
Fundamento Legal: 00019  
Data: 25/04/2017  
Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.02 - FUNDO DE DESEN. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
Programa: 0016 - GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR  
LDO 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.039 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	FUNDO DE DESEN. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	A	Coordenação de Ações do Fundo	OUT	1,00	27.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						27.000,00

mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

**Art. 6º.** A interrupção das atividades da empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, implicará em imediata revogação da *permissão de uso oneroso de bem público*, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto deste termo, independentemente de prévia notificação do Município.

**Art. 7º.** A *permissão de uso oneroso de bem público* será revogada, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização, em caso de:

- I. Desvio de finalidade do uso previsto no termo de permissão;
- II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso cedido;
- III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
- IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta permissão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
- V. Deixar de cumprir qualquer das disposições constantes do termo de permissão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

**Art. 8º.** O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no termo de permissão, pela empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*.

**Art. 9º.** Os danos eventualmente causados ao bem, objeto deste termo de permissão, serão, integralmente, suportados pela empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**Art. 10.** Finda a vigência da *permissão de uso oneroso de bem público*, de que trata o art. 1º e, integralmente, atendidas todas as condições nele fixadas, o Executivo Municipal efetuará sua doação para a empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

- I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
- II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto da atividade industrial prevista no art. 4º, desta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início da mesma atividade.

**Art. 11.** A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

Parágrafo primeiro: Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Permissonária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a permissonária regularize a situação.

Parágrafo segundo: Findo o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a permissão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, em favor do Município Permitente.

**Art. 12.** Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à *permissão de uso oneroso de bem público*, só poderá ser efetuada por escrito, sendo, expressamente, vedada qualquer tratativa verbal.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**BFE22A72

#### CHEFE DE GABINETE

#### LEI Nº 1.343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, no exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias, objetivos, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento do município, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. da política de desenvolvimento do município.

#### CAPÍTULO I

#### AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS

**Art. 2º.** As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2018, fixados pelo Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, e suas alterações, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

#### CAPÍTULO II

#### METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos anexos integrantes da presente Lei.

#### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos seguintes anexos:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

## CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º.** Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R\$ 22.218.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo Único** - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 8º.** Os valores consignados no parágrafo único, do artigo 7º da presente lei, serão classificados nas programações orçamentárias do Departamento de Finanças a conta Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa 9.999.99 - Reserva de Contingência.

**Parágrafo Único** - O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 10.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes na data de elaboração do projeto.

**§ 1º** Os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho a dezembro de 2017.

**§ 2º** O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

**Art. 11.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
- VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

**Parágrafo Único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após, atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 12.** O Poder Legislativo, tem até o dia 30 do mês agosto do presente exercício, para encaminhar a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento), da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo Único.** Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

**Art. 14.** O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, as quais serão abertas por créditos especiais.

**§ 1º.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§ 2º** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 15.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 16.** A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reequilíbrio de professores e demais servidores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as áreas de administração, saúde, educação, ação social, obras e urbanismo, agricultura, turismo entre outras.

**§ 1º.** Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal.

**§ 2º.** Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação.

**§ 3º** As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, e provável execução no exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos nos anexos integrante desta Lei.

**Art. 18.** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

**Parágrafo Único** - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal, a serem consignados no orçamento.

**Art. 19.** As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 20.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
  - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
  - b) sobre o serviço da dívida;
  - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

**Art. 21.** No Projeto de Lei Orçamentária, é vedado a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 22.** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

#### CAPÍTULO VI

#### NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Art. 24.** As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 25.** Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 26.** Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em recursos a programar e em recursos diferidos.

§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

**Art. 27.** É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

**Art. 28.** Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

**Art. 29.** A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

**Art. 30.** Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

**Art. 31.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

**Art. 32.** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

**Art. 33.** A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do

**Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.**

**Art. 34.** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 8º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 35.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.

III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

**Art. 36.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Resolução Legislativa do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (art. 167, VI, da Constituição Federal).

**Art. 37.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 38.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada;

**Art. 39.** Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto em legislação própria.

#### CAPÍTULO VII

#### DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 40.** As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, serão efetuadas através de dotações orçamentárias do orçamento fiscal.

**Parágrafo Único.** A cobertura dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo para esta finalidade.

**Art. 41.** Os valores constante no Anexo dos Programas e Ações desta Lei, são indicativos e poderão ser alterados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 42.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto as alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração do orçamento do exercício de 2018.

**Art. 43.** O Município aplica as disposições contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 828/2001.

I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;

IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI) implementação do sistema de custos;

VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;

VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:22AA44F7**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 05 de dezembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:50BD2536**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.789.089-87, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para Foz do Iguaçu – Pr., para participar do 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:579414B4**

**CHEFE DE GABINETE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2017**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.069, de 09 de outubro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que, no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro para participação de servidor em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1 A Lei Municipal nº 1.069, de 09 de outubro de 2013, criou auxílio financeiro para o custeio de despesas com cursos de pós-graduação *lato sensu*, com a finalidade de incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais visando ao alcance da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados.

1.2 A forma de concessão e obtenção do auxílio foram disciplinadas na Lei Municipal nº 1.069, de 09 de outubro de 2013 e no Decreto nº 1.899, de 18 de outubro de 2013, que aprovou os modelos de solicitação e termo de compromisso referentes ao auxílio.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Apoiar a participação de servidores efetivos ocupantes de cargos cujo provimento exija formação de nível superior, em curso de pós-graduação "lato-sensu", através da concessão de auxílio financeiro, visando a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

**3. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DO VALOR MÁXIMO DE CADA AUXÍLIO**

3.1 Para o ano de 2017, será oportunizado 05 (cinco) auxílio financeiro, para apoio de frequência em curso de pós-graduação a servidores ocupantes de cargos que exijam formação em nível superior.

3.2 O auxílio financeiro se constitui em verba de natureza indenizatória, corresponderá a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento inicial básico do servidor, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e será concedido mensalmente na folha de pagamento do servidor.

**4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 Para pleitear o auxílio financeiro o servidor deverá atender os seguintes requisitos:

- ser servidor efetivo ocupante de cargos cujo provimento exija formação profissional de nível superior;
- o curso deverá ser de pós-graduação *lato sensu*;
- o curso deverá ser presencial;